

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
(Processo Licitatório n.º 003/2026)

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, **para o fornecimento de bens sob a forma de entrega parcelada com Critério de Julgamento: Menor Preço por lote**, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 53.879,04
DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	05 de fevereiro de 2026 às 09:00 h.
DATA DA SESSÃO	11 de fevereiro de 2026
HORÁRIO DA SESSÃO	09h00min. Às 15h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO	<https://www.bnc.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição parcelada de mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletromédicos e terapêuticos, destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente certame se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://www.bnc.org.br>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU – Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado após seis horas do início.
- 4.2. A presente contratação direta será realizada exclusivamente por lote, sendo obrigatória a apresentação de proposta de preço única e global por lote, a qual deverá abranger a totalidade dos itens que o compõem, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.2.1. É expressamente vedada a apresentação de propostas por item, bem como propostas parciais que não contemplem todos os itens integrantes do lote, hipótese em que a proposta será automaticamente desclassificada, independentemente de análise de mérito.
- 4.3. Havendo propostas iguais a menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.4. Caso o fornecedor não apresente nova proposta, concorrerá com o valor de sua proposta inicial cadastrada.
- 4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o envio das propostas, será automaticamente encerrada essa fase pelo sistema eletrônico, procedendo-se ao ordenamento e à divulgação das propostas válidas, em ordem crescente de classificação, com base no critério de julgamento estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.5.2. O encerramento do recebimento das propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O julgamento das propostas será realizado com base no menor valor global por lote, observados os critérios de aceitabilidade de preços, a compatibilidade do valor proposto com o mercado e o atendimento integral às exigências deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

5.3. No caso de o preço da proposta classificada em primeiro lugar apresentar valor superior ao estimado pela Administração, poderá ser realizada, a critério exclusivo da Administração, negociação direta com o licitante melhor classificado, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, aplicado à contratação direta prevista no art. 75 da mesma Lei.

5.3.1. A negociação será realizada em uma única tentativa, ficando estritamente limitada à redução do preço, sendo expressamente vedada qualquer alteração das especificações técnicas, das quantidades, da qualidade do objeto ou das demais condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

5.3.2. Não sendo obtido êxito na negociação, de modo a adequar o valor proposto aos parâmetros de mercado e ao preço estimado pela Administração, a proposta será desclassificada, podendo a Administração convocar, sucessivamente, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação, ou, se for o caso, declarar o procedimento fracassado, devidamente motivada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Em qualquer hipótese, concluída a fase de negociação, o seu resultado será obrigatoriamente e formalmente registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Será considerada inexecutável a proposta de preços que:

5.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação encontram-se expressamente relacionados no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, parte integrante e indissociável deste Aviso de Contratação Direta, e serão solicitados exclusivamente ao fornecedor classificado em primeiro lugar, detentor da melhor proposta, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A solicitação, a análise e a verificação dos documentos de habilitação ocorrerão somente após o encerramento da fase de julgamento das propostas, ficando o prosseguimento do procedimento condicionado ao atendimento integral das exigências previstas neste Aviso e em seus anexos.

6.3. Durante a fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá promover, excepcionalmente e de forma motivada, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentada originalmente.

6.4. O não atendimento, total ou parcial, às exigências de habilitação, bem como o descumprimento de diligência no prazo estabelecido, implicará a inabilitação do fornecedor, mediante decisão devidamente motivada, facultada à Administração a convocação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.5.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele anexados ao sistema eletrônico.

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

9.14.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.14.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Arcoverde 04 de fevereiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE

Presidente-AESA

FRANKLIN SANTOS

FREIRE:900604234

04

Assinado de forma digital por
FRANKLIN SANTOS

FREIRE:90060423404

Dados: 2026.02.04 16:05:3

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Declaração de que o fornecedor possui ou possuirá recursos financeiros suficientes para executar o objeto no prazo e condições contratadas.

4. Da Qualificação Técnica

4.1. Será exigida da empresa vencedora do Lote 2, referente a equipamentos eletromédicos e terapêuticos, a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de bens compatíveis ou similares ao objeto, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratarem de equipamentos de saúde regulados pela ANVISA, sob pena de inabilitação.

5. Documentos Complementares

5.1. Poderá ser exigido catálogo ou ficha técnica para verificação da compatibilidade do produto com as exigências editalícias.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA necessita adquirir mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletromédicos e terapêuticos, de forma parcelada, para atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA.

1.2. A demanda consiste na aquisição dos supracitados materiais, os quais serão destinados as Clínicas Escola e Laboratórios de Saúde do CESA, com a finalidade de apoiar as atividades assistenciais, acadêmicas e práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito dos cursos da área da saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição parcelada de mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletromédicos e terapêuticos, destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Clínicas Escola e Laboratórios do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, unidades estas, que desempenham papel essencial na formação prática dos estudantes das áreas de saúde, bem como na oferta de serviços à comunidade.

3.2. A aquisição do objeto deste TR, é indispensável para o adequado funcionamento das atividades acadêmicas, laboratoriais e assistenciais, garantindo a execução de aulas práticas, estágios supervisionados e atendimentos clínicos com segurança, qualidade e conformidade técnica.

3.3. Deste modo, a presente contratação é necessária para a manutenção das atividades pedagógicas e operacionais do CESA, assegurando condições adequadas para a formação profissional dos estudantes, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Processo se fundamenta na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivas alterações, e demais legislações pertinentes.

4.2. A contratação será regida pela lei 14.133/2021, tendo por base o artigo 75 §

II. Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III-Valor este, atualizado pelo decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR LOTE

5.1. A adoção da contratação por lote justifica-se em razão da natureza dos bens a serem adquiridos, que demandam padronização, compatibilidade técnica e fornecimento integrado, especialmente no que se refere ao mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, aos materiais de consumo e aos equipamentos eletromédicos e terapêuticos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA.

5.2. A contratação por lote possibilita maior eficiência operacional, ao reduzir a fragmentação do objeto, simplificar a gestão contratual, minimizar riscos de incompatibilidade entre itens e assegurar a continuidade do fornecimento, sobretudo diante da execução parcelada da contratação.

5.2.1. Além disso, a adoção do critério por lote contribui para a economicidade, ao permitir a obtenção de melhores condições comerciais, reduzir custos administrativos e preservar a vantagem da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS POR LOTE

Lote 1-Materiais de Consumo Médico-Hospitalar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA 0,20X15 MM Descrição do Produto:	Caixa	05	26,63	133,15

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Tipo: Agulha de Acupuntura Sistêmica; Dimensões: 0,20 x 15 mm; Mandril: Aplicador incluso; Material: Fio de aço inoxidável de alta qualidade; Embalagem: Caixa contendo 100 unidades, distribuídas em blister com 10 unidades cada; Qualidade: As agulhas devem ser de qualidade semelhante ou superior às marcas Hansol ou Dong Bang . Obs: <u>O produto deverá ser novo, lacrado e dentro do prazo de validade.</u>				
02	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA 0,25x30 MM Descrição do Produto: Tipo: Agulha de Acupuntura Sistêmica; Dimensões: 0,25 x 30 mm; Mandril: Aplicador incluso; Material: Fio de aço inoxidável de alta qualidade; Embalagem: Caixa contendo 100 unidades, distribuídas em blister com 10 unidades cada; Qualidade: As agulhas devem ser de qualidade semelhante ou superior às marcas Hansol ou Dong Bang . Obs: <u>O produto deverá ser novo, lacrado e dentro do prazo de validade.</u>	Caixa	05	37,18	185,90
03	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA 0,30x75 MM Descrição do Produto: Tipo: Agulha de Acupuntura Sistêmica; Dimensões: 0,30 x 75 mm; Mandril: Aplicador incluso; Material: Fio de aço inoxidável de alta qualidade; Embalagem: Caixa contendo 100 unidades, distribuídas em blister com 10 unidades cada; Qualidade: As agulhas devem ser de qualidade semelhante ou superior às marcas Hansol ou Dong Bang . Obs: <u>O produto deverá ser novo, lacrado e dentro do prazo de validade.</u>	Caixa	05	29,92	149,60
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° Descrição do Produto:	Caixa	20	122,20	2.444,00

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Composição: Álcool Etílico Hidratado 70° INPM; Forma física: Líquido; Embalagem: Frasco plástico de 1 litro; Apresentação: Caixa com 10 frascos de 1 litro cada, com embalagem nova e lacrada; Validade: mínimo 12 meses a partir da data de entrega.				
05	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS Composição: 60% algodão, 30% poliéster, 10% elastano; Medidas: 10 cm x 1,80 m.	Rolo	20	1,27	25,40
06	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO Utilizado para a remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médicos. Descrição e Composição: Tipo: Detergente enzimático neutro, concentrado. Enzimas (mínimo 5): Protease – degrada proteínas; Amilase – degrada amidos/carboidratos; Lipase – degrada lipídeos (gorduras); Celulase – degrada celulose e resíduos orgânicos complexos; Carboidrase – amplia atuação contra resíduos de carboidratos; Tensoativo não iônico de alta eficiência. pH neutro (aproximadamente 6–8). Não corrosivo, não irritante dérmico/ocular em diluições de uso. Baixa formação de espuma e biodegradável. Compatível com materiais metálicos (aço inoxidável) e plásticos, sem danos a instrumentais e equipamentos. Diluição recomendada: conforme protocolo do fabricante (ex.: 1 mL por litro de água) com tempo de ação validado. Embalagem: frasco de 500 mL com tampa de rosca segura, resistente a vazamentos e adequado para transporte e armazenamento. Obs.: O produto deve ser válido e registrado no sistema da ANVISA, com número de registro ativo.	10	Unid.	36,20	362,00

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

07	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS Medidas: 17,5 x 7,5 cm Material: 100% algodão alvejadas e isentas de impurezas; Embalagem: Pacotes com 10 unidades.	Pacote	50	1,27	63,50
08	LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA USO HOSPITALAR OU CLÍNICO Descrição Técnica: Material: Látex de borracha 100% natural. Cor: Natural. Punho: Acabamento enrolado para maior segurança e conforto. Tipo: Descartável, de uso único, ambidestra, não estéril. Tamanho: P (Pequeno). Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem: Caixa com 100 unidades. Registro: Produto com registro válido na ANVISA.	Caixa	05	32,86	164,30
09	LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA USO HOSPITALAR OU CLÍNICO Descrição Técnica: Material: Látex de borracha 100% natural. Cor: Natural. Punho: Acabamento enrolado para maior segurança e conforto. Tipo: Descartável, de uso único, ambidestra, não estéril. Tamanho: M (Médio). Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem: Caixa com 100 unidades. Registro: Produto com registro válido na ANVISA.	Caixa	25	37,25	931,25
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA USO HOSPITALAR OU CLÍNICO Descrição Técnica: Material: Látex de borracha 100% natural. Cor: Natural. Punho: Acabamento enrolado para maior segurança e conforto.	Caixa	15	31,43	471,45

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Tipo: Descartável, de uso único, ambidestra, não estéril. Tamanho: G (grande). Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem: Caixa com 100 unidades. Registro: Produto com registro válido na ANVISA.				
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA Descartável; Não estéril; Tamanho único; Validade: 5 anos após a data de fabricação Caixa com 50 unidades Com Registro na ANVISA.	Caixa	20	13,80	276,00
12	PRESERVATIVO MASCULINO Características mínimas exigidas: Fabricado em látex de borracha natural ou material equivalente, atóxico; Não lubrificado; Produto de uso único e descartável; Embalagem individual, lacrada e estéril; Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis; Registro válido na ANVISA. Apresentação: Caixa contendo 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. Validade mínima: Conforme prazo estabelecido pelo fabricante, respeitando as normas da ANVISA.	Caixa	04	100,58	402,32
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Composição: cloreto de sódio a 0,9%. Solução; Embalagem: 500ml.	Unid.	10	11,75	117,50
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Com válvula policloreto de vinila (PVC); Estéril: esterilizado a óxido de etileno. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	Pacote	01	15,30	15,30
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Pacote	01	16,73	16,73

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

	Com válvula policloreto de vinila (PVC); Estéril: esterilizado a óxido de etileno. Embalagem: Pacote com 10 unidades				
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Com válvula policloreto de vinila (PVC); Estéril: esterilizado a óxido de etileno. Embalagem: Pacote com 10 unidades	Pacote	01	15,12	15,12
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Com válvula policloreto de vinila (PVC); Estéril: esterilizado a óxido de etileno. Embalagem: Pacote com 10 unidades	Pacote	01	14,48	14,48
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 5.788,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)					

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E TERAPÊUTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA -04 CANAIS Modelo: Neurodyn II Terapia: Eletroestimulação Correntes: TENS, FES e Russa Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco Alimentação: Bivolt Automático Canais de saída: 4 canais independentes de intensidade Protocolos: 32 programados e 20 particulares Registro Anvisa obrigatório.	Unid.	01	1.880,00	1.880,00
02	APARELHO ULTRASSOM 1E 3MHZ PARA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA Modelo: Sonopulse III; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3 MHz; Potência: 24 W;	Unid.	01	2.449,00	2.449,00

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	ERA: 8 cm²; Modo: contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 protocolos pré-programados e 20 protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ao atingir 41° Bivolt 100/240 V Registro Anvisa obrigatório.				
03	APARELHO LASER TERAPÊUTICO PORTÁTIL – NOVO LASERPULSE – MODELO PROBE P3 (660 NM) Modelo: Probe P3, Novo Laserpulse Portátil. Densidade de energia: 14,3 a 214,3 J/cm². Potência: 200mW. Comprimento de onda: 660 nm. Espectro: Visível. Dimensões (CxLxA): 10.0x10.0x10.0 cm. Energia total: 1 a 15 J. Peso: 195 gramas. Área de contato: 0,07 cm². Modo: Contínuo e pulsado. Frequência: 1 a 25 (1 Hz) 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz). Registro Anvisa obrigatório ITENS INCLUSOS 01- Equipamento Novo Laserpulse. 01- Fonte de Alimentação 5.2 VDC 2 A. 01- Aplicador probe P3 660 nm. 01- Manual De Operações Digital. 01- Óculos de Proteção. 01- Cabo conector de interlock. 01- Munhequeira para ILIB.	Unid.	01	3.172,00	3.172,00
04	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO PARA UROGINECOLOGIA Especificações técnicas mínimas: Modelo: Duapex Uro 996 Área de aplicação:	Unid.	01	3.646,67	3.646,67

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Uroginecologia / eletroestimulação Alimentação: Bivolt automático (117/220 V) Frequência da rede elétrica: 60 Hz Potência de entrada máxima: 20 VA Sistema de controle: Central com microprocessador Tipo de corrente: Bipolar, com compensação simétrica Programas: Mínimo de 20 programas pré-configurados Corrente máxima de saída: 60 Ma Tempo de terapia: Ajustável, até 60 minutos Acessórios mínimos inclusos: 01 Cabo de força; 01 Cabo adaptador DIN para P2 estéreo, compatível com eletroestimulação uro ginecológica; 01 Eletrodo anal; 01 Eletrodo vaginal; 01 Bisnaga de gel condutor, com no mínimo 100 g; 01 Guia rápido de utilização; 01 Manual de operações. 01 Manual de instruções em língua portuguesa. Garantia e assistência técnica: Garantia mínima: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento. Assistência técnica autorizada no território nacional ou indicação formal do fabricante/representante. Registro Anvisa obrigatório				
05	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO Características mínimas exigidas: Medição de SpO₂ e pulso em tempo real; Alta precisão nas leituras; Tela: LED de fácil visualização, com indicação numérica clara; Operação simples, com acionamento por botão único; Design portátil, leve e compacto; Indicação de nível de bateria; Alimentação por pilhas ou bateria, conforme modelo; Adequado para uso clínico, ambulatorial e acadêmico.	Unid.	01	123,68	123,68

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Garantia mínima: 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.				
06	KIT DE EMERGÊNCIA COMPLETO COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Itens que compõem o kit Kit cânulas Orofaríngeas (6); Kit de Oxigenação (Cilindro de oxigênio 2,9L); Regulador de pressão com fluxômetro para cilindro; Frasco umidificador para cilindro de oxigênio 250ml; Maleta especial para Kit cilindro; Reanimador manual de silicone; Oxímetro de pulso portátil; Desfibrilador Automático Externo TOTH 5800; Aspirador de secreção; Cânulas Endotraqueais (3); Máscaras laríngeas de silicone usos únicos (3); Kit Laringoscópio com 5 Lâminas; <u>Termo de garantia mínimo de 12 meses.</u> <u>Registro na ANVISA.</u>	Unid.	01	2.505,76	2.505,76
07	MASSAGEADOR TERAPÊUTICO PARA REGIÃO PERINEAL Composição da embalagem: -01 Massageador terapêutico vibratório (vibro) -04 Ponteiros intercambiáveis, com diferentes dimensões, para adaptação às diversas técnicas de estimulação -01 Capa protetora (Facidell ou equivalente) -01 Necessaire para armazenamento -01 Manual de instruções -02 Pilhas AA, inclusas Especificações técnicas mínimas: Dimensões do massageador (vibro): 12,5 cm x 2,8 cm Dimensões das ponteiros: Ponteira 1: 3,5 cm x 2,8 cm Ponteira 2: 5,2 cm x 2,8 cm Ponteira 3: 5,1 cm x 2,8 cm Ponteira 4: 4,0 cm x 2,8 cm Frequência de vibração: ajustável, variando de 30 Hz a 142 Hz	Unid.	01	237,39	237,39

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Amplitude de vibração: 1,5 mm Alimentação: 02 pilhas AA. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, contra defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, integridade ou funcionalidade.				
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 14.014,50 (quatorze mil, quatorze reais e cinquenta centavos)					

LOTE 03 – MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BASTÃO PARA ALONGAMENTO EM PVC-SEM CARGA Material: PVC resistente, revestido em PVC; Comprimento: 1 (um) metro; Tipo: Sem carga; Ponteiras: Borracha nas extremidades; Superfície: lisa, lavável e de fácil higienização; Indicado para alongamento, fisioterapia, reabilitação. e atividades físicas leves.	Unid.	03	35,10	105,30
02	BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA Descrição do Produto: Composição: 96% algodão e 4% elastano, revestida com adesivo acrílico; Modelo: Elástica adesiva; Rolo: 5 metros de comprimento por 5 cm de largura; Elasticidade: 140%; Duração de aplicação: 03 a 04 dias; Hipoalergênico: Não contém látex; Resistência à água: Produto resistente à água; Respirabilidade: Ondas para circulação de ar; Qualidade: O produto deve ser de qualidade semelhante ou superior à Kinesio Tape.	Rolo	10	50,80	508,00
03	CINTO DE TRAÇÃO PARA USO EM TÉCNICAS DE FISIOTERAPIA	Unid.	04	45,67	182,68

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	MULLIGAN, MOBILIZAÇÃO REABILITAÇÃO FUNCIONAL E Descrição Técnica: Material: Nylon ou poliéster de alta resistência e durabilidade. Revestimento interno: Antideslizante, garantindo segurança e estabilidade durante o uso. Sistema de ajuste: Fechos, ganchos ou tiras de velcro, permitindo regulagem rápida e segura do cinto. Aplicação: Técnicas de tração e mobilização em fisioterapia. Marcas de referência: Mercur, Arktus, Ortho Pauher ou equivalente de qualidade igual ou superior.				
04	CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE Características mínimas: Altura: 23 cm; Largura da base: 13,5 cm; Material: PVC flexível; Cores: Sortidas; Composição do kit: 10 (dez) unidades; Estrutura leve, resistente e de fácil higienização; Indicado para atividades esportivas, treinamentos funcionais, fisioterapia e práticas educativas.	Kit	01	71,00	71,00
05	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL Modelo: Disco Inflável Composição: Látex com superfície texturizada Capacidade Máxima Suportada: 120 Kg Diâmetro: 35 cm; Disco de equilíbrio inflável. Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante Pino para regulagem do ar; Itens Inclusos: 01 Disco Proprioceptivo Inflável 01 Bomba para encher.	Unid.	01	130,00	130,00
06	ENCOSTO ORTOPÉDICO TRIANGULAR Cunha com capa em PVC azul; Altura: 65 cm; Largura: 45 cm;	Unid.	02	180,40	360,80

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Profundidade: 30 cm; Densidade: 33 Tipo do Estofamento Interno: espuma de Poliuretano de alta qualidade; Tecido com Tratamento Antiácido e Antifungo. Condições do produto: Produto novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, isento de avarias, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização.				
07	FAIXAS ELÁSTICAS MINI BANDS 3 INTENSIDADES Material: Látex natural Composição: Borracha termoplástica Modelo: Leve, Médio e Forte. Kit com 03 unidades.	Kit	10	91,65	916,50
08	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (MÉDIA) Material: Borracha Natural Látex Medida: 150 cm x 12 cm x 0,45 mm (CxLxA). Intensidade: média.	Unid.	05	40,18	200,90
09	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (TRÊS INTENSIDADES) Material: Borracha Natural Látex Modelo: Leve, Médio e Forte. Intensidade leve: 1,5 m comprimento x 15 cm largura x 0,35 mm espessura; Intensidade média: 1,5 m comprimento x 15 cm largura x 0,45 mm espessura; Intensidade forte: 1,5 m comprimento x 15 cm largura x 0,55 mm espessura.	Kit	01	102,50	102,50
10	HALTER EMBORRACHADO PARA TREINAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS 1 KG Descrição Técnica: Material do corpo: Ferro fundido, resistente e durável; Revestimento: Borracha, garantindo proteção do equipamento e segurança ao usuário;	Par	03	48,11	144,33

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Modelo de pegada: Anatômica, proporcionando conforto e firmeza durante os exercícios; Formato: Halter bola emborrachado; Peso: 1 kg cada unidade (vendido em par).				
11	HALTER EMBORRACHADO PARA TREINAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS 2KG Descrição Técnica: Material do corpo: Ferro fundido, resistente e durável; Revestimento: Borracha, garantindo proteção do equipamento e segurança ao usuário; Modelo de pegada: Anatômica, proporcionando conforto e firmeza durante os exercícios; Formato: Halter bola emborrachado; Peso: 2 kg cada unidade (vendido em par).	Par	03	99,30	297,90
12	HALTER EMBORRACHADO PARA TREINAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS 3KG Descrição Técnica: Material do corpo: Ferro fundido, resistente e durável; Revestimento: Borracha, garantindo proteção do equipamento e segurança ao usuário; Modelo de pegada: Anatômica, proporcionando conforto e firmeza durante os exercícios; Formato: Halter bola emborrachado; Peso: 3 kg cada unidade (vendido em par).	Par	01	123,,00	123,00
13	KIT ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E CIRCUITOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS.	Kit.	02	267,66	535,32

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Descrição Técnica: Componentes do Kit: -10 Cones demarcatórios furados, com 5 níveis de ajuste, coloridos; -5 Barreiras desmontáveis, resistentes e leves; -5 Minibandeiras de sinalização, coloridas; -10 Pratos demarcatórios coloridos; -1 Escada de agilidade / circuito com 5 metros de comprimento; -8 Argolas de agilidade; Material: -Cones, barreiras, bandeiras, pratos e argolas em plástico resistente e durável, apto para uso interno e externo -Escada de agilidade confeccionada em material flexível, resistente a impacto, garantindo segurança durante os exercícios.				
14	KIT FISIO-ELÁSTICO-10 PEÇAS Composição do kit: 1 Fixador portátil; 1 Alça de tornozelo; 2 Alças de mão; 2 Extensores Elásticos 61 cm Elastos Amarelo; 2 Extensores Elásticos 61 cm Elastos Verde; 2 Extensores Elásticos 61 cm Elastos Azul; 1 Sistema de controle de carga; 1 Bolsa de armazenagem.	Kit	01	343,33	343,33
15	MEIA BOLA BOSÚ COM ALÇAS DE EXTENSÃO Descrição Técnica: Diâmetro: 62 cm. Estofado: Em látex, com sistema antiestouro, garantindo segurança durante o uso. Estrutura: Plástico injetado resistente, garantindo durabilidade e estabilidade. Alças: Inclusas, para exercícios de extensão e maior versatilidade nos treinos. Bomba de ar: Inclusa para calibragem adequada da meia bola. Capacidade máxima de carga: 200 kg.	Unid.	01	437,50	437,50
16	PISO PARA BARRA	Unid.	01	1.142,75	1.142,75

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

	PARALELA Estrutura: madeira compensado de virola; Revestimento da estrutura: película de selador; Revestimento com emborrachado ravena feijão; Piso: antiderrapante; Cor: Preto Extremidades rebaixadas; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões: 236 x 99,5 x 3 cm.				
17	ROLO DE POSICIONAMENTO Composição: Espuma Ortopédica Revestimento: Courvin Sintético Tamanho: Grande Peso máximo suportado: 140 kg; Dimensões: 60x23x23 cm (C x L x A) Cor: Azul ou Preto.	Unid.	02	288,00	576,00
18	STEP EM E. V. A Material: borracha eva; Medidas: 60 cm x 30 cm x 10 cm altura; Superfície: textura antiderrapante, com alta absorção de impactos. Cor: azul ou preto.	Unid.	02	340,73	681,46
19	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR PRETA Estrutura em madeira natural de Eucalipto e MDF; Superfície antiderrapante; Revestimento em ravena de feijão; Modelo: retangular; Bases laterais em meia lua; Capacidade máxima suportada: 140 kg; Cor: natural e revestimento preto; Dimensões: 60 x 40 x 10 cm (C x L x A).	Unid.	01	226,00	226,00
20	TATAME E. V. A -2 M X 1 M X 20 MM- (MODELO MANTA) Descrição Técnica: Tatame confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) , indicado para atividades físicas, terapêuticas,	Unid.	02	193,93	387,86

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	recreativas e educacionais; Especificações mínimas: Material: E.V.A. de alta qualidade, impermeável, antiderrapante, atóxico, e antialérgico, resistente e de fácil higienização, Possui revestimento com isolante térmico Modelo: Manta em E.V.A. texturizada, proporcionando maior aderência e segurança durante o uso; Dimensões: 2,0 m × 1,0 m, com espessura de 20 mm; Cor: Azul; Superfície: Texturizada, antiderrapante, reduzindo o risco de escorregamentos; Absorção de impacto: Espessura adequada para amortecimento e proteção durante exercícios e atividades diversas; Aplicação: Indicado para uso em academias, clínicas, ambientes terapêuticos, escolares ou recreativos; Higienização: Compatível com limpeza e desinfecção de rotina; Condições do produto: Produto novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação.				
21	TATAME EM EVA 100 X 100 X 10MM- DUPLA FACE Características mínimas: Material: EVA de alta densidade; Dimensões: 100 cm x 100 cm; Espessura: 10 mm; Tipo: Dupla face; Sistema de encaixe: FIT (tipo puzzle); Propriedade: Absorção de impacto; Superfície antiderrapante, atóxica e de fácil higienização; Indicado para uso em academias, escolas, fisioterapia, artes marciais e atividades funcionais.	Placa	12	40,00	480,00
22	TORNOZELEIRAS PARA TREINAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E FISIOTERAPIA (1 KG) Descrição Técnica Peso: 1 kg para cada tornozelo/perna;	Par	02	77,88	155,76

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Cor: Preto; Sistema de fechamento: Velcro ajustável; Material externo: Capota marítima resistente e durável; Costura: Reforçada, evitando vazamento do enchimento; Dimensões: 36 × 14 × 4 cm (Comprimento × Largura × Espessura); Aplicação: Treinamento funcional, fortalecimento muscular, fisioterapia e exercícios de resistência.				
23	TORNOZELEIRAS PARA TREINAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E FISIOTERAPIA (2KG) Descrição Técnica Peso: 2 kg para cada tornozelo/perna; Cor: Preto; Sistema de fechamento: Velcro ajustável; Material externo: Capota marítima resistente e durável; Costura: Reforçada, evitando vazamento do enchimento; Dimensões: 36 × 14 × 4 cm (Comprimento × Largura × Espessura); Aplicação: Treinamento funcional, fortalecimento muscular, fisioterapia e exercícios de resistência.	Par	02	90,82	181,64
24	TORNOZELEIRAS PARA TREINAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E FISIOTERAPIA (3 KG) Descrição Técnica Peso: 3 kg para cada tornozelo/perna; Cor: Preto; Sistema de fechamento: Velcro ajustável; Material externo: Capota marítima resistente e durável; Costura: Reforçada, evitando vazamento do enchimento; Dimensões: 36 × 14 × 4 cm (Comprimento × Largura × Espessura); Aplicação: Treinamento funcional, fortalecimento muscular, fisioterapia e exercícios de resistência.	Par	01	69,50	69,50
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 8.360,03 (oito mil, trezentos e sessenta reais e três centavos)					

LOTE 04 – MOBILIÁRIO HOSPITALAR, CLÍNICO E ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BANCO MODELO TARTARUGA Descrição do Produto: Modelo: Tartaruga; Estrutura: Tubular em metal resistente; Base: Madeira revestida com courvim sintético; Espuma: D28, garantindo conforto e durabilidade; Mobilidade: Com rodízios plástico, duplo reforçado 2". Capacidade máxima: Suporta até 120 kg; Cor: Preto. <u>Obs: O produto deve ser novo, íntegro e dentro das normas de segurança.</u>	Unid.	01	350,87	350,87
02	BIOMBO TRIPLO PARA USO HOSPITALAR Descrição Técnica: Estrutura: Tubo de aço-carbono redondo, mínimo 3/4 × 1,2 polegadas, resistente e durável. Dimensões aproximadas: Aberto: 1,80 × 1,90 m (Largura × Altura) Fechado: 0,60 m Acabamento: Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e fácil higienização. Pés: Equipados com ponteiros de borracha e rodízios laterais para mobilidade segura e estável. Cortinas: Plástico impermeável (PVC), na cor branca, de fácil limpeza e substituição.	Unid.	02	573,43	1.146,86
03	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO Descrição Técnica: Estrutura/Base: Fixa 3/4, confeccionada em madeira de Pinus resistente, com sapatas protetoras para o piso. Estofado: Espuma injetada, revestida em couro sintético de fácil higienização. Capacidade: Suporta até 120 kg.	Unid.	09	235,74	2.121,66

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Dimensões: 80 cm (profundidade) x 50 cm (largura) x 40 cm (altura do assento). Cor: Preto.				
04	CADEIRA DE RODAS PARA USO HOSPITALAR E CLÍNICO Descrição Técnica: Estrutura: Aço-carbono resistente, com pintura epóxi anticorrosiva. Resistência: Suporte mínimo de carga: 120 kg. Largura do assento: Aproximadamente 48 cm, com tolerância de ±2 cm. Encosto: Rebatível, facilitando transporte e armazenamento. Apoios para pés: Removíveis e ajustáveis, com cinta de segurança quando aplicável. Rodas traseiras: Removíveis, com aro de propulsão em alumínio ou nylon de alta resistência. Rodas dianteiras: Giratórias, com rolamentos blindados para maior durabilidade. Sistema de freio: Manual bilateral nas rodas traseiras, garantindo segurança. Apoios de braços: Fixos ou escamoteáveis, com proteção lateral. Assento e encosto: Estofados em material sintético lavável e resistente. Garantia: Mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e funcionamento.	Unid.	01	1.080,35	1.080,35
05	CARRO PADIOLA HOSPITALAR Descrição Técnica: Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1.1/4" x 1,20 mm, com pintura eletrostática em pó após tratamento antiferrugem. Rodízios: 4 rodízios, sendo 2 com freios diagonais para segurança e mobilidade. Leito: Fixo, em madeira com espuma de densidade 23, revestido em courvin, fixo ao cavalete. Cabeceira: Regulável, para ajuste da posição do paciente. Grades laterais: Incluídas, garantindo segurança durante o	Unid.	01	1.831,67	1.831,67

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	transporte. Acabamento: Pintura epóxi resistente e uniforme, fácil de higienizar. Garantia: Mínimo 1ano contra defeitos de fabricação e funcionamento.				
06	CAMA HOSPITALAR MANUAL Descrição Técnica: Estrutura: Fabricada em aço-carbono, com pintura epóxi resistente. Dimensões do produto: 203 cm (comprimento) x 110 cm (largura) x 65 cm (altura). Capacidade máxima: Suporta até 150 kg. Rodízios: 4 unidades, sendo 2 com freios e 2 livres, garantindo mobilidade e segurança. Movimentos: Fowler e Semi-Fowler; Flexão de pernas; Posição cardíaca e dorsal; Todos os movimentos acionados por 2 manivelas de aço SAE 1020 zincadas com pintura. Colchão: Incluso, compatível com a estrutura da cama, de densidade adequada para conforto e segurança do paciente. Garantia: Mínimo 1ano contra defeitos de fabricação e funcionamento.	Unid.	01	2.550,24	2.550,24
07	ESTANTE LIVREIRO 2 PORTAS 1 GAVETA Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em pintura UV FOSCA. - Portas com molduras em MDF e vidro. - Possui prateleiras que suportam até 20 kg. - Possui 1 gaveta com corrediças metálicas. - Puxadores em alumínio. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Peso: 41,86 kg - Altura: 181,2 cm - Largura: 80,1 cm - Profundidade: 34,3 cm.	Unid.	01	700,00	700,00
08	ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS EM PINTURA EPÓXI Descrição Técnica: Estrutura em aço, tubo	Unid.	01	1.250,28	1.250,28

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	quadrado 25x25x1,5 mm; Laterais em chapa de aço, 0,75 mm de espessura; 2 gavetas com dimensões internas: 270 mm (L) x 330 mm (C) x 80 mm (P); Puxadores cromados em PVC; Travessas e gavetas com pintura eletrostática epóxi , secagem em estufa e tratamento antiferruginoso; Ponteiras em PVC 25x25 mm; Dimensões externas aproximadas: 900 x 500 x 800 mm (C x L x A).				
09	LIXEIRA HOSPITALAR PARA DESCARTE DE RESÍDUOS EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES Descrição Técnica: Material: Polipropileno (PP) resistente e durável. Capacidade: 50 litros. Proteção: Contra raios UV, evitando degradação do material pelo sol ou luz artificial intensa. Abertura: Pedal mecânico, garantindo operação sem contato manual para maior higiene. Normas: Atende às normas estabelecidas pela ANVISA para equipamentos hospitalares.	Unid.	07	152,64	1.068,48
10	MESA DE MAYO PARA USO HOSPITALAR E CIRÚRGICO Descrição Técnica: Estrutura: Tubular em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Bandeja: Aço inoxidável, removível ou fixa, com bordas arredondadas para segurança e limpeza. Dimensões aproximadas: 50 × 40 cm (Comprimento × Largura). Altura: Regulável por anel de fixação no tubo da coluna, garantindo ergonomia durante procedimentos. Rodízios: 3 unidades de 2 polegadas, permitindo mobilidade suave e travamento seguro. Garantia mínima: 12 meses pelo fabricante contra defeitos de fabricação.	Unid.	01	613,02	613,02

VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 12.713,43
(doze mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos)

LOTE 05 – INSTRUMENTAIS, ACONDICIONAMENTO E APOIO CLÍNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BANDEJA PLÁSTICA PARA USO HOSPITALAR, LABORATORIAL OU CLÍNICO Descrição Técnica: Material: Polietileno (PE), resistente a produtos químicos e de fácil higienização; Dimensões: 20x30x6 cm; Capacidade: 2,5 litros; Resistência: Suporta líquidos e materiais de laboratório, clínicos ou hospitalares sem deformação.	Unid.	02	17,18	34,36
02	BANDEJA PLÁSTICA PARA USO HOSPITALAR, LABORATORIAL OU CLÍNICO Descrição Técnica: Material: Polietileno (PE), resistente a produtos químicos e de fácil higienização; Dimensões: 28 X 42 x 7,5 CM Capacidade: 8 litros Resistência: Suporta líquidos e materiais de laboratório, clínicos ou hospitalares sem deformação.	Unid.	02	32,05	64,10
03	BANDEJA PLÁSTICA PARA USO HOSPITALAR, LABORATORIAL OU CLÍNICO Descrição Técnica: Material: Polietileno (PE), resistente a produtos químicos e de fácil higienização; Dimensões: 34x36x16cm; Capacidade: 15 litros; Resistência: Suporta líquidos e materiais de laboratório, clínicos ou hospitalares sem deformação.	Unid.	02	37,28	74,56
04	CUBA RIM PLÁSTICA PARA USO HOSPITALAR OU CLÍNICO Descrição Técnica: Capacidade: 500 ml. Material: Polipropileno, resistente e durável. Cor: Branca.	Unid.	02	11,90	23,80

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Design: Desenho anatômico, com bordas arredondadas, garantindo ergonomia e segurança durante o manuseio.				
05	ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS COM TAMPA Descrição Técnica: Material: Aço inoxidável liso, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização. Tipo de tampa: Tampa fixa ou removível, garantindo proteção adequada aos instrumentos. Dimensões: 20× 10 × 2 cm (Comprimento × Largura × Altura). Aplicação: Utilizado para acondicionamento e armazenamento seguro de instrumentos médicos ou laboratoriais. Normas: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Condições do produto: Produto novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, isento de avarias, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização.	Unid.	01	169,41	169,41
06	ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS COM TAMPA Descrição Técnica: Material: Aço inoxidável liso, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização. Tipo de tampa: Tampa fixa ou removível, garantindo proteção adequada aos instrumentos. Dimensões: 26× 12 × 6 cm (Comprimento × Largura × Altura). Aplicação: Utilizado para acondicionamento e armazenamento seguro de instrumentos médicos ou laboratoriais. Normas: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Condições do produto: Produto novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, isento de avarias, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização.	Unid.	01	229,48	229,48

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

07	ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS COM TAMPA Descrição Técnica: Material: Aço inoxidável liso, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização. Tipo de tampa: Tampa fixa ou removível, garantindo proteção adequada aos instrumentos. Dimensões: 32× 16 ×8 cm (Comprimento × Largura × Altura). Aplicação: Utilizado para acondicionamento e armazenamento seguro de instrumentos médicos ou laboratoriais. Normas: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Condições do produto: Produto novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, isento de avarias, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização.	Unid.	01	672,00	672,00
08	GEL CONDUTOR PARA ELETRODOS (GALÃO 5 KG) Especificações técnicas mínimas: Tipo: Gel condutor clínico para eletrodos; Finalidade: Condução elétrica em procedimentos e exames eletromédicos; Consistência: Gel homogêneo, não oleoso, não corrosivo Cor: Incolor ou azul translúcido; Propriedades: Atóxico, hipoalergênico, de fácil remoção e não irritante à pele; Registro: Produto com registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente; Condições do produto: Produto novo, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação; Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, contada a partir da data do recebimento definitivo pelo órgão	Galão	04	42,48	169,92

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	contratante; Identificação: A embalagem deverá conter, de forma legível, número do lote, data de fabricação e data de validade.				
09	SUPORTE DE BRAÇO PARA PROCEDIMENTOS DE INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE Descrição Técnica: Base: Tripé em tubo de aço-carbono, garantindo estabilidade e segurança. Coluna: Tubo de aço-carbono resistente. Haste: Tubo de aço inox redondo, durável e resistente à corrosão. Concha: Chapa de aço inox AISI 430, com regulagem de inclinação para conforto do paciente. Altura: Regulável de 800 mm a 1300 mm por meio de manipulador. Pés: Equipados com ponteiros plásticos para proteger o piso e proporcionar estabilidade. Acabamento: Pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso, garantindo durabilidade e fácil higienização. Acessório: Capa estofada preta para apoio do braço, proporcionando conforto ao paciente durante o procedimento.	Unid.	02	200,63	401,26
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 1.838,89 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)					

LOTE 06 – AVALIAÇÃO CLÍNICA E MEDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (10-18CM) Equipamento destinado à aferição da pressão arterial em pacientes pediátricos, tipo aneroide, com as seguintes especificações mínimas: Tipo: Esfigmomanômetro aneroide infantil; Braçadeira: Confeccionada em nylon resistente, com fechamento em velcro, adequada para circunferência	Unid.	02	150,93	301,86

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	de braço entre 10 e 18 cm; Manômetro: Tipo aneroide, com escala de medição de 0 a 300 mmHg, leitura clara e precisa; Manguito: Produzido em borracha vulcanizada, com duas saídas, isento de emendas; Válvula: Metálica, de alta resistência, com regulagem sensível e precisa da saída de ar; Certificação: Produto aprovado pelo INMETRO, em conformidade com a legislação vigente; Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do produto.				
02	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA PARA MEDIÇÃO DE ALTURA EM CRIANÇAS Descrição Técnica: Material: Polietileno resistente e durável, de fácil higienização. Capacidade de medição: Até 146 cm (apropriado para crianças). Itens inclusos: 03 réguas de medição 01 medidor fixo 01 medidor móvel Aplicação: Medição antropométrica de crianças em ambiente clínico, hospitalar ou acadêmico.	Unid.	01	242,28	242,28
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 544,14 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)					

LOTE 07 – TREINAMENTO, SIMULAÇÃO E ENSINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BRAÇO SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE INJEÇÕES INTRAVENOSAS (I.V.), INTRAMUSCULARES (I.M.) E SUBCUTÂNEAS Descrição do Produto: Material: PVC e resina plástica emborrachada siliconada, resistente e de fácil higienização;	Unid.	02	1.569,03	3.138,06

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	Modelo: SD-4007, com mão aberta e dedos flexíveis; Acesso a veias: Veias cefálica, basílica e intermediária do antebraço. Veias dorsais da mão; Acesso muscular: Permite aplicação no músculo deltoide; Injeções adicionais: Permite aplicação subcutânea, simulando diferentes técnicas de administração; Itens Inclusos: 01 Base de apoio; 01 Haste em alumínio; 01 Equipo completo; 01 Manta azul para proteção; 01 Frasco de talco; 01 Frasco de sangue artificial; 01 Seringa de 10 ml; 01 Manual em português; 01 Termo de garantia; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e funcionamento.				
02	EXPOSITOR GENITAL FEMININO EM SILICONE Modelo anatômico de genitália feminina, confeccionado em silicone flexível de alta qualidade, com textura realista e resistência adequada para uso contínuo. Apresenta formato anatômico fiel da vulva humana, permitindo perfurabilidade, indicado para demonstrações, treinamentos e atividades educacionais na área da saúde. Material atóxico, lavável, reutilizável e de fácil higienização. Desenvolvido para simulações práticas, sem risco ao usuário, proporcionando realismo e durabilidade.	Unid.	01	68,93	68,93
03	KIT DE SUTURA AVANÇADO PARA TREINAMENTO ACADÊMICO E PRÁTICO Descrição Técnica: Material dos instrumentos: Aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão, durável e esterilizável em autoclave. Tipo de estojo: Perfurado em aço inox, garantindo ventilação e higienização adequada. Comprimento médio dos	Unid.	03	304,53	913,59

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	instrumentos: 14 cm, variando conforme tipo do instrumento. Esterilização: Não estéril, porém esterilizável em autoclave. Aplicação: Treinamentos em sutura e estudos práticos em ambiente acadêmico ou laboratorial. Composição do Kit (14 peças): 01 Simulador de Pele Artificial — 173 × 115 × 5 mm; 01 Estojo Perfurado em Aço Inox — 18 × 8 × 3 cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar — 15 cm; 01 Tesoura Fina/Fina Reta — 11,5 cm; 01 Pinça Dente de Rato — 14,5 cm; 01 Pinça Anatômica Serrilhada — 14,5 cm; 01 Cabo de Bisturi nº 3; 02 Fios de Nylon para sutura; 05 Lâminas de Bisturi; Certificações e Garantia: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas ABNT. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, contra defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, integridade ou funcionalidade.				
04	KIT PERINA DE PROPRIOCEPÇÃO ANAL/VAGINAL Composição mínima do kit: 01 Sonda anal/vaginal, confeccionada em material atóxico, flexível, resistente e de fácil higienização, compatível com uso educacional; 01 Pera inflável, destinada ao controle de pressão/volume, fabricada em material resistente e de manuseio ergonômico; 01 Mangueira de silicone, com comprimento mínimo de 1 (um) metro, flexível, transparente ou translúcida, compatível com os demais componentes do kit. Requisitos mínimos: -Materiais atóxicos e seguros para uso educacional	Kit.	01	236,67	236,67

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

	-Componentes laváveis e reutilizáveis -Conexão firme e compatível entre os itens -Produto novo, sem uso, livre de defeitos de fabricação -Indicação de uso: ensino, treinamento e demonstração técnica Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, contra defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, integridade ou funcionalidade.				
05	KIT DE VENTOSA TERAPIA PARA USO CLÍNICO OU TERAPÊUTICO Descrição Técnica: Composição do Kit: -10 copos em acrílico de tamanhos variados; -1 pistola aplicadora anatômica, confeccionada em plástico ABS; -1 maleta organizadora para transporte; -1 manual de ventosaterapia; Diâmetro e Quantidade dos Copos: Copo nº 1 – 4,5 cm: 6 unidades Copo nº 2 – 3,8 cm: 1 unidade Copo nº 3 – 3,5 cm: 1 unidade Copo nº 4 – 3,0 cm: 1 unidade Copo nº 5 – 2,3 cm: 1 unidade Material: -Copos em acrílico resistente -Pistola aplicadora em plástico ABS durável. Kit de qualidade equivalente ou superior à Dong yang.	Kit	02	330,75	661,50
06	SONDA DE BIOFEEDBACK (EDUCADOR PERINEAL/ANTENINHA) Cone Educador Perineal, Exercitador de Assoalho Pélvico. Com Design Anatômico, 3 Ângulos De Rotação e 2 Antenas. Dimensões Da Sonda: 97,5 X 22 Mm. Peso: 23 G, Comprimento da Antena: 106,55 Mm. Composto Por Três Partes: Corpo da Sonda, Antena e Anel de Base.	Unid.	01	103,33	103,33
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 5.122,08					

(cinco mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos)

LOTE 08 – EQUIPAMENTOS CARDIORRESPIRATÓRIOS E EXERCÍCIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA Descrição do Produto: Display: LCD de 3,5"; Módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, função scan; Idioma do display: Português-Brasil; Verificação cardíaca: handgrip (sensor nas mãos); Sistema de resistência: magnético, com 8 níveis ajustáveis; Dimensões: 135 x 60 x 100 cm (CxLxA); Capacidade máxima de uso: 120 kg; Estrutura: aço-carbono 1020; Pintura: epóxi na cor preta; Carenagem: polietileno termoformado; Banco: anatômico em PU, ajustável; Pedais: com cinta de fixação para maior segurança; Mobilidade: rodas para transporte; Garantia: Mínimo 12 meses. Certificação: INMETRO.	Unid.	01	3.708,72	3.708,72
02	MINI BICICLETA PORTÁTIL Modelo: Cicloergômetro; Estrutura: em aço e plástico ABS, dobrável; Peso máximo suportável: 100 kg Display: LCD com Multifunções; Pedais: antiderrapantes com cintas; Botão para ajuste de intensidade; Dimensões: 41,5 x 34,5 x 49 cm(CxLxA) Obs: bicicleta de qualidade equivalente ou superior a ARKTUS.	Unid.	02	429,79	859,58
03	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO-	Unid.	01	929,67	929,67

	Modelo: Ex1 medic; Características: Resistência Leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 80cmH2O. Bocal: antibacteriano Cor: Roxo; Resistência: Leve Níveis: 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 a 80cmH2O; Dimensões: 15,5 cm (comprimento) x 16,5 cm (largura) x 7 cm (espessura); Produto com registro na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente Garantia: mínimo 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.				
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DO LOTE: R\$ 5.497,97 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)					

A referente planilha foi elaborada com base no art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. DO VALOR ESTIMATIVO

6.1. O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 53. 879,04 (Cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, tendo sido definido a partir de pesquisa de preços no mercado local, em sites especializados e em consultas a bancos de preços públicos, conforme o artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a conformidade do fornecimento com as condições estabelecidas.

7.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal, por meio de ordem bancária, crédito em conta-corrente ou outro meio oficialmente adotado pela Administração.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados da Contratante e acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível, nos termos da legislação vigente.

7.4. Na hipótese de ocorrência de irregularidades na documentação ou de inconformidades no fornecimento do objeto, o prazo de pagamento será suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e devidamente justificadas.

7.6. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas, os boletos, os recibos, ou outros documentos de cobrança com observância das regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

7.7. O descumprimento do disposto acima não impedirá que esta IES efetue a retenção do Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

7.8. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.9. Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.11. Havendo dúvidas com relação a data de pagamento, a Contratada, querendo, poderá entrar em contato diretamente com o Setor Contábil, Financeiro e Orçamentário da AESA através do e-mail: contabilidadeaesahotmail.com.

8. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste termo deve obedecer às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 5 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

8.2. A aquisição do objeto deste Termo será parcelada, e deverá ser efetivado mediante solicitação.

8.3. O prazo de entrega não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)

8.3.1. A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico, devendo conter a identificação do item e a respectiva quantidade demandada, ficando o fornecedor obrigado a atender à demanda no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados do seu recebimento.

8.4. Somente serão aceitos os materiais nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

8.5. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação de aquisição do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de execução.

8.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

8.8. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

8.9. Os itens integrantes do Lote 2 deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da entrega, o respectivo registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente identificado na embalagem de fornecimento, sendo o não atendimento a essa exigência motivo para a recusa do recebimento do produto.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. O presente material deverá ser entregue na Sede da **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, situada à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE**, sob a responsabilidade do Setor de Compras, o qual poderá ser contatado através do endereço eletrônico compras@aes-aesa.br.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da legislação aplicável;

II – Fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

III – Receber, conferir e atestar os materiais e equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas;

IV – Efetuar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições pactuados, após o regular recebimento definitivo do objeto;

V – Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo para correção, quando cabível;

VI – Permitir o acesso da Contratada aos locais onde se fizerem necessários os serviços de entrega, instalação ou orientação de uso, quando aplicável;

VII – Aplicar as sanções administrativas, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII – Zelar pela guarda e correto uso dos equipamentos e materiais após o recebimento definitivo, observadas as orientações do fabricante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

I – Fornecer os equipamentos e materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas;

II – Entregar os produtos novos, de primeiro uso, livres de vícios, defeitos ou imperfeições, acompanhados de manuais, instruções de uso e demais documentos exigidos, quando aplicável;

III – Garantir a qualidade, segurança e desempenho dos equipamentos e materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas ou defeitos;

IV – Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem desconformidade, defeito ou irregularidade, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

V – Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas sanitárias, técnicas e regulatórias, incluindo, quando aplicável, as exigências da ANVISA;

VI – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

VII – Prestar assistência técnica e garantir a cobertura da garantia legal ou contratual dos equipamentos, quando aplicável;

VIII – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

IX – Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas à execução do objeto, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;

X – Cumprir os prazos estabelecidos, assumindo integral responsabilidade por atrasos injustificados na entrega;

XI – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

XII-Cumprir o prazo de garantia contra defeitos e fabricação dos equipamentos, conforme consta nas especificações do Anexo I desta TR.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto da contratação será aceito desde que atenda, integralmente, às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais instrumentos do processo de contratação.

12.2. A aceitação ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para fins de verificação quantitativa e visual dos materiais e equipamentos, quanto à integridade, acondicionamento e conformidade aparente com o objeto contratado;

II – **Recebimento definitivo**, após a conferência técnica e funcional, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório pela administração, mediante verificação do pleno atendimento às especificações, desempenho adequado e apresentação da documentação exigida.

12.3. Serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, prazo de validade inadequado, ausência de registro ou regularidade sanitária, quando aplicável, ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização.

12.4. Na hipótese de recusa, a Contratada deverá proceder à substituição ou correção do objeto rejeitado, no prazo definido pela Contratante, sem ônus adicional, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a regular regularização.

12.5. A aceitação definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, garantia e demais obrigações legais e contratuais.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a Vigência da Ata e/ ou Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

14. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

14.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e do interesse público, previstos na legislação vigente.

14.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos e equipamentos que apresentem maior durabilidade, eficiência no uso de recursos, redução de resíduos e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

14.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, e que minimizem a geração de resíduos sólidos.

14.4. A Contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução do consumo de materiais descartáveis, bem como orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado dos produtos, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1. A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, por meio de servidor designado, responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação do fornecimento, nos termos da legislação vigente.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Empresa que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a AESA, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

16.1.1. A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar a anulação do compromisso consignado no contrato, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2. Pelo atraso injustificado na realização do serviço será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 deste Contrato, sobre o valor total da cotação apresentada pela contratada e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

16.2.1. A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o presente contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

16.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado no presente contrato, o Órgão Gerenciador, poderá garantido a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

16.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I – Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II – Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato;

16.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

16.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

16.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AES).

16.9. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. A empresa vencedora será convocada para a assinatura do Termo de Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, podendo o contrato, conforme o caso, ser substituído por instrumento equivalente, tais como Nota de Empenho, Carta-Contrato ou Ordem de Fornecimento, na forma do art. 95 da referida Lei.

17.2. O prazo previsto para a assinatura do contrato ou para a aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada do adjudicatário, desde que aceita pela Administração.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, durante os quais o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal.

19. DO REAJUSTE

19.1. Não caberá reajuste

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AES, devidamente consignada e suficiente para suportar a despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Órgão orçamentário: 22000-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Unidade orçamentária: 22001-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Ação: 1236412151.110-Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Material Permanente para os Laboratórios e Centros de Pesquisas.

Dotação: 44905200- Equipamentos e Material Permanente.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arcoverde/PE, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Processo Licitatório.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA
Portaria 015/2025

FRANKLIN SANTOS
FREIRE:900604234
04

Assinado de forma digital
por FRANKLIN SANTOS
FREIRE:90060423404
Dados: 2026.02.04
16:12:42 -03'00'

ANEXO III-
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº-----/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-----/2026
MINUTA DE CONTRATO Nº-----/2026

Termo de contrato que entre si celebram,
de um lado a AUTARQUIA DE ENSINO
SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA e
do outro a empresa:
-----, para a Aquisição
parcelada de

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº420, São Cristóvão, Arcoverde, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.462.454/0001-09, neste ato, o Presidente o Sr. **Franklin Santos Freire**, inscrito sob o CPF nº 900.604.234-04 e RG nº 4.677.547-SDS/PE, e de outro lado, a empresa: ----- inscrito (a) no **CNPJ sob o Nº -----** situada na Rua-----nº -----, -----, Cidade:-----, e-mail-----, telefone/WhatsApp -----, por intermédio de seu representante legal, -----, **portadora do CPF-----** doravante denominada CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 14.133/2021, do Processo Licitatório nº -----/2026, Dispensa de Licitação nº -----/2026, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação de empresa para a **Aquisição**
-----para suprir às necessidades da

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de(....) a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III- DO FORNECIMENTO

DO RECEBIMENTO

3.1 – Os produtos objeto deste contrato serão entregues em até (.....)corridos, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Autarquia de Ensino Superior de ARCOVERDE, que serão enviadas por meio eletrônico. Em caso de serviços, deverão ser entregues dentro do prazo solicitado e conforme processo licitatório.

3.2 – O presente material deverá ser entregue na Sede da **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, situada à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE**, sob a responsabilidade do Setor de Compras, o qual poderá ser contatado através do endereço eletrônico compras@aes-aesa.br.

3.3 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

3.4 – **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – O recebimento provisório dos materiais no Setor de Compras que será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, normalmente, não é possível a conferência das especificações no momento do descarrego;

3.5. - **RECEBIMENTO DEFINITIVO** – O recebimento definitivo dos materiais Setor de Compras será feito em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das especificações.

3.6. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

3.7. Os produtos que não estiverem de acordo com o que é determinado serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-lo sem ônus para o Contratante.

4. CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.1. A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA pagará à contratada, uma importância total de **R\$** -----), conforme disposto na Planilha em anexo.

4.2. **O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, em até(.....) dias**
.....:

a) Após recebimento, verificação e atesto de compatibilidade do produto com as especificações exigidas no Edital e apresentação da Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

b) Mediante ordem bancária de depósito em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA e comprovação da manutenção das exigências de habilitação, tudo processado legalmente.

4.3. A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, pagará pelos materiais os preços unitários constantes da planilha da licitante vencedora, em Real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

4.4. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

4.5. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas, os boletos, os recibos ou outros documentos de cobrança com observância das regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

4.5.1 O descumprimento do disposto acima não impedirá que esta IES efetue a retenção do Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

4.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.7. As Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

4.8. Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, se que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:.....

Programa:

Ação:

Despesa:

Recursos:

CLÁUSULA VI- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os equipamentos e materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas;
- 6.2. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, livres de vícios, defeitos ou imperfeições, acompanhados de manuais, instruções de uso e demais documentos exigidos, quando aplicável;
- 6.3. Garantir a qualidade, segurança e desempenho dos equipamentos e materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas ou defeitos;
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem desconformidade, defeito ou irregularidade, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 6.5. Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas sanitárias, técnicas e regulatórias, incluindo, quando aplicável, as exigências da ANVISA;
- 6.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 6.7. Prestar assistência técnica e garantir a cobertura da garantia legal ou contratual dos equipamentos, quando aplicável;
- 6.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 6.9. Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas à execução do objeto, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;
- 6.10. Cumprir os prazos estabelecidos, assumindo integral responsabilidade por atrasos injustificados na entrega;
- 6.11– Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.
- 6.12. Cumprir o prazo de garantia contra defeitos e fabricação dos equipamentos, conforme consta nas especificações do Anexo I desta TR.

CLÁUSULA VII-DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da legislação aplicável;

- 7.2. Fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- 7.3. Receber, conferir e atestar os materiais e equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições pactuados, após o regular recebimento definitivo do objeto;
- 7.5. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo para correção, quando cabível;
- 7.6. Permitir o acesso da Contratada aos locais onde se fizerem necessários os serviços de entrega, instalação ou orientação de uso, quando aplicável;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 7.9. Zelar pela guarda e correto uso dos equipamentos e materiais após o recebimento definitivo, observadas as orientações do fabricante.

CLÁUSULA VIII-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O FORNECEDOR que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a AESA, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

8.1.1. A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar a anulação do compromisso consignado no contrato, em consonância com A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 deste Contrato, sobre o valor total da cotação apresentada pela contratada e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.2.1. A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o presente contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado no presente contrato, o Órgão Gerenciador, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I – Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II – Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato;

8.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;

8.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA).

8.9. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial pela CONTRATADA, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
- b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;
- d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da CONTRATADA;
- f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

9.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante

CLÁUSULA X- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI- DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. O presente Contrato tem como fundamento legal a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA XII- DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

CLÁUSULA XIII- DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de ARCOVERDE como único competente para dirimir as questões derivadas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Contrato em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Arcoverde, -----de-----de 2026

**FRANKLIN SANTOS
FREIRE:90060423404**

Assinado de forma digital
por FRANKLIN SANTOS
FREIRE:90060423404
Dados: 2026.02.04 16:20:55 -03'00'

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

CNPJ: 11.462.454/0001-09

FRANKLIN SANTOS FREIRE

CPF nº 900.604.234-04

(CONTRATANTE)

CNPJ: -----

CONTRATADA



AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE